

LEI Nº. 2567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre denominação de próprios e logradouros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Alaor Antônio Pessotti, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica denominado de “Aristides Rampinelli”, o Centro Poliesportivo no lugar denominado Quartel de Cima, Município de Linhares-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos